



PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO LIVRE DE EXTENSÃO “VIOLÃO ERUDITO”, EDITAL Nº 09/ 2019.

O Diretor Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano-*Campus Petrolina***, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 460/2015, publicada no DOU 20 de agosto de 2015, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o curso livre de extensão “Violão Erudito”, conforme o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1- O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para o **curso Livre de Extensão: “Violão Erudito”**, com carga horária de **21h**, do *Campus* Petrolina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IF Sertão - PE). “Este Edital atende as exigências do Parecer n.00083/2017/PROC/PFIFSERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017”.

1.2- O curso livre de extensão trata-se de uma capacitação com curta duração e pode atender a público variado, de acordo com seu projeto pedagógico. Todos os participantes, ao final do curso, que obtiverem frequência mínima de 75% receberão certificados.

1.3 – O curso possui como objetivo desenvolver um trabalho de ensino coletivo de violão, teoria e leitura musical de repertório erudito, propiciando conhecimentos técnicos instrumentais para os participantes.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O presente edital destina 15 vagas, divididas em três turmas, para o curso livre de extensão “Violão Erudito”.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 As vagas serão destinadas para candidatos interessados em aprender violão solista, estudar música do repertório erudito e desenvolver a técnica e conhecimentos teóricos de leitura musical.



4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

- a) Possuir violão;
- b) Possuir disponibilidade para frequentar o curso no dia e horário determinado neste edital;
- c) Ter domínio técnico do instrumento;
- d) Estar cursando no mínimo o Ensino Médio.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas através de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/7dMsdfRTPN9EMbnj7>, no período de **17/04/2019 a 26/04/2019**.

5.2 O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar, exclusivamente em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de escolaridade.

5.3 Cada candidato somente poderá realizar uma inscrição, escolhendo uma das opções disponíveis no formulário eletrônico, conforme item 6.2.

5.4 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IF SERTÃO-PE Campus Petrolina, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

6.1 As aulas terão **início no dia 09 de maio/2019 e término no dia 01 de agosto/2019**.

6.2 Serão ofertadas três turmas, conforme quadro descritivo a seguir:

TURMA	TURNO	HORÁRIO	DIA LETIVO	LOCAL DAS AULAS	VAGAS
1	Vespertino	14:00 às 15:30	Quinta-feira	Campus Petrolina SALA A-15	5
2	Vespertino	15:40 às 17:10	Quinta-feira	Campus Petrolina SALA A-15	5
3	Vespertino	17:20 às 18:40	Quinta-feira	Campus Petrolina SALA A-15	5



7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado em uma única fase e como critério de classificação terá preferência, na ordem que segue, o candidato que tiver:

- a) Concluído ou possuir vínculo com escola pública;
- b) Maior idade.

7.2 Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos do item 4 serão considerados classificados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.

7.3 Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas.

7.4 O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- f) Não atender ao item 4 e não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatória descrita no item 5.2.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado com as inscrições deferidas será divulgado no dia **06/05/2019** no site do IF SERTÃO-PE (<https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/pet-editais>) e nos murais do *Campus*.



9. DA MATRÍCULA

9.1 Todos os candidatos com inscrições selecionadas serão automaticamente matriculados no curso, desde que tenham anexado no formulário eletrônico a documentação comprobatória.

10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) Teoria aplicada, leitura de partituras e estudo do repertório erudito.

11. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	17/04/2019 à 26/04/2019
Divulgação do resultado	06/05/2019
Início do Curso	09/ 05/ 2019
Término do Curso	01/08/2019

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE.

12.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.3 O IF SERTÃO-PE não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados enviados pelo candidato.

12.4 Os dias previstos para aulas poderão ser alterados em função da disponibilidade da estrutura Campus Petrolina e dos professores.

12.5 O IF SERTÃO-PE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos inscritos e matriculados, considerando o número de vagas ofertadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS* PETROLINA
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

12.6 Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória.

12.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação Geral de Extensão, Direção Geral e se necessário, encaminhados, à Pró - Reitoria de Extensão e Cultura do IF SERTÃO-PE.

12.8 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 17 de abril de 2019.

Fabiano de Almeida Marinho
Diretor Geral